



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

Processo: Pregão Presencial 170/2018
Objeto: Resposta questionamentos
Impugnante: CCS GLOBAL

1 – Dos pedidos:

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial 170/2018, apresentado pela empresa CCS GLOBAL. Referido Edital tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização em diversas Secretarias, com recursos Salário Educação e Próprios.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão, apresentou questionamentos sobre a contratação.

2 – Da resposta aos questionamentos:

1. Está correto o entendimento de que o Reajuste/Repactuação referente a Salário, Vale Alimentação, será concedido tão logo ocorra a homologação da nova CCT, ou seja, antes de concluir 12 meses de contrato?

Não, reajustes salariais (isso engloba aumento salarial, vale-alimentação e outros benefícios) que são concedidos quando entra em vigor nova Convenção Coletiva não ensejam reequilíbrio contratual, ou seja, mesmo que a empresa apresente CCT não será acrescido valor no contrato, pois este fato não é imprevisível. Cada ano e cada categoria tem data base fixando.

Conforme item 12.2 do edital, após um ano, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

2. Em relação ao ENCARREGADO (item 3 do termo de referencia) o mesmo deverá permanecer em período integral (diariamente) ou somente quando houver necessidade?

Somente quando solicitado pelo Contratante.

3. Qual a data de início da prestação de serviço?

Imediato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



4. O controle de frequência/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livro Ponto)?

Sim.

5. Os materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) serão fornecidos pela Contratante?

Sim.

6. Os materiais de limpeza e equipamentos serão fornecidos pela Contratante?

Materiais e equipamentos para a limpeza sim, ressaltando que equipamentos de proteção individual é de responsabilidade da contratada.

7. A insalubridade será cotada 40% conforme planilhas de custo?

Sim.

8. Para os postos ½ poderá ser cotado dois funcionários 4h? Ou deverá ser um funcionário de 8 horas fazendo as duas escolas?

Fica a critério da empresa a contratação de um (8h) ou dois (4h) funcionários.

9. Haverá trabalhos considerados em altura, ou seja, acima de 2 metros?

Sim, há locais que poderão ter trabalhos em mais de 2 mt de altura, como por exemplo, limpeza externa de vidros em escolas com mais de um piso e ginásios.

10. Qual o valor estimado para a contratação do serviço?

R\$ 3.510,00, conforme planilha de custo.

11. Será obrigatório a PROPOSTA MÍDIA ELETRÔNICA (CD/PENDRIVE)?

Não é obrigatória a apresentação de proposta em mídia eletrônica.

12. No período de recesso de férias escolares, serão prestados? Caso não seja, a CONTRATADA será remunerada?

Os serviços serão prestados e a empresa remunerada normalmente.

Salienta-se que é possível fazer visita técnica, onde poderão ser visitados os locais ou esclarecidas outras dúvidas com os gestores.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

Erechim, 22 de novembro de 2018.

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficial

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações